



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 567, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** Ofício Circular nº 26/2021 Vigilância Sanitária do Estado do Piauí – DIVISA/PI.

**CONSIDERANDO** a Portaria SESAPI/GAB Nº 0044/2011;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** - Designar os profissionais abaixo, para comporem o Comitê Estadual de Controle de Infecção Hospitalar – CECIH/PI):

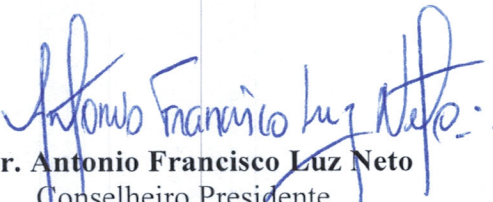
- **Dr. Samuel Freitas Soares Coren – PI nº 328.982-ENF** – (Membro Titular).
- **Dr. Arthur Antunes Soares, nº 393.385-ENF** – (Membro Suplente).

**Art. 2º** - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Profissionais designados no artº 1, farão jus ao pagamento de auxílio representação e/ou diárias, de acordo com a demanda necessária, obedecendo as Decisões Coren-PI nº 006/2021 e 073/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 08 de setembro de 2021.

  
**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF

